

Pirassununga, 17 de outubro de 2023 | Ano 10 | Nº 123

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 342/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE: Art 1º Fica revogado o Ato da Mesa nº 341 de 04 de outubro de 2023, restaurando-se os efeitos do Ato da Mesa 322/2023. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data. Pirassununga, 11 de outubro de 2023. **Cícero Justino da Silva - Presidente, Vitor Naressi Netto-Vice-Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld- 2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 1055

Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc...No uso de suas atribuições legais, designa a partir desta data, o servidor MAURO ZANGARO PESSIN como agente responsável pelos adiantamentos, conforme Resolução nº 240, de 28 de março de 2023, alterada pela Resolução 244 de 23 de maio de 2023, devendo realizar a prestação de contas dos adiantamentos realizados por meio de relatórios de controle e demais procedimentos cabíveis. Fica revogada a Portaria 1052 de 04 de outubro de 2023. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 16 de outubro de 2023. **Cícero Justino da Silva - Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa Município de Pirassununga.

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Reabertura: 57/23. Processo Administrativo: 2042/2023. Tomada de Preços: 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação da 1ª etapa da ampliação da ETE Santa Fé, no município de Pirassununga-SP, com fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto executivo, projeto básico e demais anexos constantes no edital. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no dia 18 de outubro

de 2023. Os envelopes deverão ser entregues até as 13:30 horas do dia 06 de novembro de 2023, data e hora da abertura da Sessão Pública na seção de licitações. Pirassununga, 17 de outubro de 2023. Alecsandra Rossani Scholling – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Licitação

EDITAL RETIFICADO

Edital: 92/23. Processo Administrativo: 3086/23. Pregão Eletrônico: 72/23. Objeto: aquisição de extintores, placas de sinalização e recargas de extintores. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 18 de outubro de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 18 de outubro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2023. Pirassununga, 17 de outubro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL

Edital: 122/23. Processo Administrativo: 5284/23. Pregão Eletrônico: 100/23. Objeto: contratação de empresa para manutenção em veículo do Corpo de Bombeiros. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 18 de outubro de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 18 de outubro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2023. Pirassununga, 17 de outubro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 123/23. Processo Administrativo: 4951/23. Pregão Eletrônico: 101/23. Objeto: Registro de Preços de material escolar. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 18 de outubro de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 18 de outubro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 13:30 horas do dia 31 de outubro de 2023. Pirassununga, 17 de outubro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

REVOGAÇÃO

Edital: 115/23. Processo Administrativo: 3195/23. Pregão Eletrônico: 94/23. Objeto: Registro de Preços de playgrounds com acessibilidade para unidades escolares. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa que o presente certame foi REVOGADO. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no D.O.E., para protocolo de eventuais recursos. Pirassununga, 16 de outubro de 2023. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.



Pirassununga, 17 de outubro de 2023 | Ano 10 | Nº 123

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 106/23. Processo Administrativo: 4211/23. Pregão Eletrônico: 85/23. Objeto: contratação de serviços de locação de impressoras. Adjudicados para a empresa: COPIMAQ CAMPINAS COMERCIO MAQUINAS LTDA, os itens: 01 e 02. Pirassununga, 15 de setembro de 2023. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Edital: 111/23. Processo Administrativo: 4679/23. Pregão Eletrônico: 90/23. Objeto: aquisição de veículos, 0 km, destinados aos CRAS. Adjudicados para a empresa: LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA, o item: 01. Pirassununga, 16 de setembro de 2023. Priscila de Souza Munari – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Seção de Material

DECRETO Nº 8.439 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 – Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2023. **Processo Administrativo nº 3707/2022. DECRETA:** Art. 1º Fica rescindido, com efeitos retroativos a 11 de agosto do fluente ano, o Contrato Público nº 89/2023, celebrado com **Maria das Dores Tavares**, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do Chalé de madeira nº 7, localizado às margens do Rio Mogi Guaçu, do Distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar ou lanchonete. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 3089/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 18/2023. Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 25/09/2023. **Proponentes:** 01 (um). **Empresa Adjudicada:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 86.572,00 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais). **Objeto:** Aquisição de insumos para atendimento a ordem judicial, paciente J.I. - S.M. de Saúde - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.217, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas para contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica por meio do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO

MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender despesas para contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica por meio do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Administração
06.01.00 - 04.122.7001.2230 - 33.90.92.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 17 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.218, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial destinado a atender despesas com o Convênio Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, firmado pelo município de Pirassununga”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.116.884,05 (dois milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), destinado a atender despesas com o 1º Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 09/06/2022, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Pirassununga, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Ensino Fundamental

Ficha 265 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.30 - Fonte 02 - Código de Aplicação 2200007 - Material de Consumo R\$ 499.391,94

Ficha 268 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39 - Fonte 02 - Código de Aplicação 2200007 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 1.617.492,11

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação do Convênio



Pirassununga, 17 de outubro de 2023 | Ano 10 | Nº 123

celebrado em 09/06/2022, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Pirassununga, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.445, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.589, de 25 de agosto de 2023, e de conformidade com a Lei nº 6.210/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.509.892,24 (vinte milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender despesas de contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, bem como, combustíveis, complementação do vale-alimentação para os servidores municipais, amortização da dívida, chamamento público para os serviços bancários, festa comemorativa a Piracema 08/12, cestas básicas para assistência social, POA Santa Casa - Recursos Próprios, contrato iluminação pública, contratação de empresa especializada no suporte a frota, contrato THV Saneamento, serviços de recapeamentos nas ruas do município, contrapartida para a manutenção Ginásio de Ginástica Olímpica TAC, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Despesa 147 - 05.01.00 - 04.122.7001.2237 - 33.90.92.30 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Material de Consumo - R\$ 30.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 171 - 06.01.00 - 04.122.7001.2230 - 33.90.92.30 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Material de Consumo - R\$ 30.000,00

Despesa 171 - 06.01.00 - 04.122.7001.2230 - 33.90.92.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 30.000,00

Despesa 171 - 06.01.00 - 04.122.7001.2230 - 33.90.92.46 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Auxílio Alimentação - R\$ 541.000,00

III - Secretaria Municipal de Finanças

Despesa 1066 - 07.01.00 - 28.843.9002.0006 - 46.90.92.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Principal da Dívida Contratual - R\$ 1.700.000,00

Despesa 1067 - 07.01.00 - 28.843.9002.0006 - 32.90.92.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Juros sobre a Dívida por Contrato - R\$ 200.000,00

Despesa 197 - 07.01.00 - 04.129.7001.2242 - 33.90.92.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros

Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00

IV - Secretaria Municipal de Educação

Despesa 233 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - 33.90.92.30 - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 - Material de

Consumo - R\$ 450.000,00

Despesa 1068 - 09.01.00 - 12.122.2001.2546 - 33.90.92.46 - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 - Auxílio Alimentação - R\$ 135.000,00

V - Educação Infantil

Despesa 321 - 09.05.00 - 12.365.2001.2546 - 33.90.92.46 - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000 - Auxílio

Alimentação - R\$ 84.000,00

VI - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Despesa 412 - 10.01.00 - 13.392.3002.2088 - 33.90.92.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros

Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 600.000,00

VII - Secretaria Municipal de Esportes

Despesa 442 - 11.01.00 - 27.812.3007.1631 - 44.90.92.51 - Fonte 01 - 1100000 - Obras e Instalações - R\$ 60.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 484 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.92.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 - Outros

Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 550.000,00

Despesa 479 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.92.30 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 - Material de

Consumo - R\$ 600.000,00

Despesa 1069 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.50.92.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 - Outros

Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 3.587.892,24

IX - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Despesa 619 - 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.92.30 - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000 - Material de

Consumo - R\$ 42.000,00

X - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 655 - 13.02.00 - 08.244.4002.2733 - 33.90.92.32 - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000 - Material de

Distribuição Gratuita - R\$ 300.000,00

XI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Despesa 712 - 14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.90.92.30 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Material de

Consumo - R\$ 31.000,00

XII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 763 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.92.30 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Material de

Consumo - R\$ 600.000,00

Pirassununga, 17 de outubro de 2023 | Ano 10 | Nº 123

Despesa 763 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.92.39
- Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros
Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 190.000,00
XIII - Setor de Limpeza Pública
Despesa 791 - 15.03.00 - 15.452.5001.2166 - 33.90.92.39
- Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros
Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$
5.050.000,00
XIV - Setor de Vias Públicas
Despesa 852 - 15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 33.90.92.39
- Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros
Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 450.000,00
Despesa 837 - 15.06.00 - 15.451.5003.1593 - 44.90.92.51
- Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Obras e
Instalações - R\$ 4.000.000,00
XV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Despesa 888 - 18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 33.90.92.39
- Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros
Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 750.000,00
XVI - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Despesa 919 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - 33.90.92.30
- Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Material de
Consumo - R\$ 82.000,00
Despesa 919 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - 33.90.92.39
- Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros
Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 40.000,00
XVII - Secretaria Municipal de Agricultura
Despesa 953 - 21.01.00 - 20.122.6008.2406 - 33.90.92.30
- Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Material de
Consumo - R\$ 77.000,00
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º
será proveniente de superávit financeiro apurado em
balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do
artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.
Pirassununga, 17 de outubro de 2023.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 788/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e
face ao constante nos autos do processo eletrônico nº
116, de 11 de janeiro de 2023,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor Paulo Henrique Gioseffi para

integrar a constituir comissão de estudos para elaboração
das etapas necessárias à implantação do sistema
"Pirassununga Sem Papel", de que trata a Portaria nº
713/2022, em substituição à Sra. Valeria de Campos Terra
Franceschini.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Pirassununga, 17 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 789/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, pelo regime jurídico da Consolidação das
Leis do Trabalho (CLT), a servidora municipal Dercilene
dos Santos Magalhães, RG nº 35.347.822-2 - SSP/SP e
CPF nº 190.436.638-40, para o emprego em comissão de
Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do
INCRA, com vencimentos equivalentes à referência inicial
42, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Pirassununga, 17 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 790/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir a servidora municipal Gabriela Cristina
de Oliveira, RG nº 56.431.880-2 - SSP/SP, ocupante do
emprego permanente mensalista de Escriturário, da
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e
Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Pirassununga, 17 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.



Pirassununga, 17 de outubro de 2023 | Ano 10 | Nº 123

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 791/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 142/2023, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a partir desta data, o servidor municipal José Lucas Machado Honório, RG nº 40.851.220-9 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 792/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 529/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir o servidor municipal Alber Donizete dos Santos, RG nº 26.800.913-2 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Pintor, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Transferir o servidor municipal Rodrigo Pichinelli, RG nº 30.076.624-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Pintor, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Transferir o servidor municipal Leandro Soares da Silva, RG nº 37.199.841-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Transferir o servidor municipal Alexandre Schimack, RG nº 25.345.183-8 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Transferir o servidor municipal Juaryan Pereira da Silva, RG nº 40.004.615-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Encanador, da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Transferir o servidor municipal David Martins Carvalho, RG nº 26.873.913-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Transferir o servidor municipal Luciano Pinheiro dos Santos, RG nº 22.369.393-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Servente de Pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Transferir o servidor municipal Reinaldo Roberto Francisco, RG nº 19.986.213 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Transferir o servidor municipal Wagner Fernando de Godoy, RG nº 26.800.962-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Transferir o servidor municipal Tiago dos Reis Santos, RG nº 46.258.864-6 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Varredor, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 793/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante dos autos do processo eletrônico nº 5.250, de 26 de setembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção para fins de Chamamento Público para contratação de Oficineiros para realização de ações voltadas às oficinas terapêuticas nos CAPS e outros serviços da Rede de Atenção Psicossocial no Município de Pirassununga, designando para compô-la os servidores municipais, a saber:

Deborah Eloy Silveira de Marco

Denis Batista Rosolen

Lia Mara da Silva Mancin

Elaine Gonçalves de Azevedo

Mayra Ribeiro Zamariolli Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Pirassununga, 17 de outubro de 2023 | Ano 10 | Nº 123

publicação.

Pirassununga, 17 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

**Secretaria Municipal de Direitos
Humanos, Cidadania e Justiça**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS,
CIDADANIA E JUSTIÇA**

EDITAL Nº 006/2023 - SMDHCJ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 5187/2021

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA das propostas apresentadas em sessão pública em 03 de outubro de 2023, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, localizada à Rua Bom Jesus, nº 213, Centro, nesta, para participação de Associações Não Governamentais no Edital de Chamamento Público nº 006/2023 - SMDHCJ. Reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas, composta pelos servidores públicos municipais: Fernando Golla Gonçalves, Jane Hsiao Mam Hsu Carvalho e Rosângela Silva Damião, sendo o INSTITUTO CONHECER BRASIL, único interessado através de seu representante legal Karina Ferreira da Gama.

Estiveram presente acompanhando todo processo os representantes do INSTITUTO – Rudyge Alex Scatolini Boldrini.

Após conferência e análise dos documentos apresentados, a Comissão concluiu que a Associação está apta a utilizar o prédio público denominada Centro Comunitário da Vila Redenção, para desenvolver projetos sociais proposto no Edital acima citado.

Fernando Golla Gonçalves

Jane Hsiao Mam Hsu Carvalho

Rosângela Silva Damião

Membros da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas

DAUZIR TREVILATTO SUNDFELD

Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA**

Em atenção ao Plano Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e Lei nº 5.583, de 08 de julho de 2020, vimos por meio deste Edital de Chamamento compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme segue: A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, torna público o Edital de Chamamento 003/2023 para a sessão pública de eleição dos membros representantes da sociedade civil e composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2023-2025, nos moldes da Lei Municipal nº 5.583/20, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2023, às 18h, no PLENÁRIO DO PAÇO MUNICIPAL, está **SENDO PRORROGADO**

As inscrições dos representantes dos segmentos devem ser realizadas no período de 19/10/2023 à 14/11/2023, até às 12:00 h, exclusivamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUSTIÇA, RUA: BOM JESUS, nº 213 – CENTRO. Audiência Pública, dia 21/ de novembro de 2023, às 18 horas no Paço Municipal.

Poder Público, indicados pelo Prefeito Municipal - 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, nomeados através de Portaria, representantes dos seguintes segmentos: a) Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça b) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social c) Secretaria Municipal de Saúde d) Secretaria Municipal de Esportes e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo f) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Pela Sociedade Civil, 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente, sendo: a) 06 (seis) representantes da sociedade civil que dediquem o trabalho exclusivamente com idosos, com preferência para as entidades assistenciais. As instituições, deverão estar devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Inscrição no Conselho Municipal relação de documentos anexos.

DAUZIR TREVILLATO SUNDFELD

Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de outubro de 2023 | Ano 10 | Nº 123

Lista de documentação obrigatória para conseqüência de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS- ILPI
NÚCLEOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS – NCI
CENTRO DE ACOlhIDA ESPECIAL PARA IDOSOS – CAEI
* ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - NÃO CONVENIADAS e RENOVAÇÃO

Documentos

1	Ofício (anexo I) em papel timbrado da instituição solicitando registro/renovação do(s) programa(s) a ser(em) inscrito(s), declarando estar em consonância com a Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso (Título IV, Cap. I, II e III), com assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ.
2	CNPJ atualizado da matriz e filiais, se houver – Site: www.receita.fazenda.gov.br
3	Estatuto Social atualizado (cópia simples).
4	Ata de Eleição da Diretoria atualizada (cópia simples). www.receita.fazenda.gov.br
5	Plano de Trabalho (anexo II) detalhado em concordância com a Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso (Título IV, Cap. II), compreendendo fundamentalmente: <ul style="list-style-type: none">Recursos Humanos: nome, função, formação, período e tempo na instituição;Parcerias de Estágio com cursos universitários como Gerontologia, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, entre outros, se houver;Parcerias de palestras instrutivas para residentes e/ou funcionários, se houver;Em caso de utilização de câmeras em áreas privativas, como dormitórios, anexar instrumento de formalização de uso das imagens, se houver;Resumo dos Cuidados à Saúde da pessoa idosa (ex: aferição de sinais vitais, horário de banhos, refeições, medicações, cuidados médicos, entre outros);Frequência de quedas/mês e óbitos/ano.
6	Plano de Atividades (anexo III) detalhado do(s) programa(s) a ser(em) inscrito(s) descrevendo as atividades realizadas com a pessoa idosa em concordância com a Lei Federal nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso (Título IV, Cap. II), compreendendo fundamentalmente: <ul style="list-style-type: none">Ações Específicas (ex: roda de leitura, colagens, teatro, quebra-cabeça, música), Ocupacionais, de Cidadania, Religiosas e/ou de Lazer;Atividades externas, se houver.Parcerias de voluntariado.
7	Cópia do último relatório de fiscalização e Cadastro na Vigilância Sanitária (CMVS).
8	Cópia do Auto de Licença de Funcionamento para Atividade (Alvará expedido pela PMSP). Obs: Nos casos em que o Auto de Licença de Funcionamento ainda não tenha sido deferido, solicitamos, em substituição, os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none">Protocolo de entrada do processo na respectiva Subprefeitura;Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atualizado;Atestado de Habitabilidade ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (engenheiro/arquiteto).
9	Relação atualizada dos(as) residentes, contendo: nome completo, sexo, data de nascimento e admissão na instituição, grau de dependência e necessidade de contenção. (anexo IV)
10	Modelo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a pessoa idosa.
11	Registro vigente do Responsável Técnico do local (cópia simples).

Modelo (anexo I) Papel timbrado da instituição
OFÍCIO PARA REGISTRO/RENOVAÇÃO NO CMDPI
Pirassununga, ____ de _____ de ____.

ANEXO

CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a organização (dados da instituição), por seu representante legal infra-assinado, credencia o (representante legal), portadora da cédula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Audiência Pública referente ao Edital de Chamamento Público 003/2023 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, podendo oferecer informações e complementações que se fizerem necessárias.

Instituição (conforme CNPJ):

CNPJ:

Registro GCMI:

Endereço:

CEP:

Bairro:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de outubro de 2023 | Ano 10 | Nº 123

Telefone:
Site:

Cel:
E-mail:

Programa _____
Nome fantasia (se houver):
Endereço:
Bairro:
Telefone:
Capacidade: _____ Nº _____ de _____
Atendidos: _____

Assinatura do responsável legal

Carimbo com CNPJ

Modelo (anexo II) Papel timbrado da instituição

PLANO DE TRABALHO
RECURSOS HUMANOS:

	Nome	Função	Formação	Período (Matutino/Vespertino/Noturno)	Tempo na Instituição
1					
2					
3					
4					
5					

ESTÁGIOS:

A instituição, atualmente, conta com parcerias de estágio? () Sim () Não
Caso houver, preencher tabela a seguir:

	Instituição	Curso	Nº de Alunos	Objetivo Principal	Frequência Semanal	Período (Manhã/Tarde)
1						
2						
3						

PALESTRAS:

A instituição, atualmente, oferece palestras de orientação/ capacitação para seus residentes/ funcionários?
() Sim () Não
Quais? _____

	Palestrante	Tema	Data
1			
2			

CÂMERAS: A instituição conta com câmeras de monitoramento em áreas privativas, como dormitórios?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, possui instrumento de formalização? () Sim () Não (Caso possua, favor anexar modelo)

CUIDADOS DIÁRIOS: Exemplo: Horário – Cuidado 07h00: Café da manhã 08h00: Controle de Sinais Vitais

FREQUÊNCIA DE QUEDA:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL

FREQUÊNCIA DE ÓBITOS:

Período*	Nº Óbitos

*Exemplo: outubro/2018 à outubro/2019

Pirassununga, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Lega



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de outubro de 2023 | Ano 10 | Nº 123

Modelo (anexo III) Papel timbrado da instituição

PLANO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Ações Específicas:

Dia da Semana	Horários	Atividades Desenvolvidas	Descrição Detalhada das Atividades
SEGUNDA-FEIRA	Manhã - h		
	Tarde - h		
TERÇA-FEIRA	Manhã - h		
	Tarde - h		
QUARTA-FEIRA	Manhã - h		
	Tarde - h		
QUINTA-FEIRA	Manhã - h		
	Tarde - h		
SEXTA-FEIRA	Manhã - h		
	Tarde - h		
SÁBADO	Manhã - h		
	Tarde - h		
DOMINGO	Manhã - h		
	Tarde - h		

Atividades Externas: A instituição realiza atividades externas com os idosos? () Sim () Não

Caso houver, preencher tabela a seguir:

Local	Data	Horário	Atividade Desenvolvida

VOLUNTARIADO: A instituição, atualmente, conta com voluntariado? () Sim () Não

Caso houver, favor especificar tipo de atividade e frequência.

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA

Pirassununga, ___ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de outubro de 2023 | Ano 10 | Nº 123

Modelo (Anexo IV) Papel timbrado da instituição
RELAÇÃO ATUALIZADA DOS RESIDENTES ou DOS ATENDIDOS
- Ações Específicas:

Dia da Semana	Horários	Atividades Desenvolvidas	Descrição Detalhada das Atividades
SEGUNDA-FEIRA	Manhã - h		
	Tarde - h		
TERÇA-FEIRA	Manhã - h		
	Tarde - h		
QUARTA-FEIRA	Manhã - h		
	Tarde - h		
QUINTA-FEIRA	Manhã - h		
	Tarde - h		
SEXTA-FEIRA	Manhã - h		
	Tarde - h		
SÁBADO	Manhã - h		
	Tarde - h		
DOMINGO	Manhã - h		
	Tarde - h		

Observações: Projeto deverá ser realizado no Município de PIRASSUNUNGA;
 O público atendido deverá caracterizar-se por: 100% de pessoas idosas

Modelo (Anexo III) Papel timbrado da instituição - RELAÇÃO ATUALIZADA DOS CONVIVENTES

	Nome Completo	Sexo	Data		Grau Dependência (I, II ou III)	de	Necessidade de Contenção (Sim ou Não)	de
			Nascimento	Admissão				
1								
2								
3								
4								
5								

Pirassununga, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo com CNPJ

FIM DA EDIÇÃO